

**ACTA N.º 41/2005**

-----Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 22 de Novembro de 2005.-----

----- Aos 22 dias do mês de Novembro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 221, na importância de 751.321,45 € (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - III FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND E VIII EDIÇÃO DO TAPAS E PAPAS – ANO DE 2006 / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DE CANTANHEDE, EM:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por

si subscrita em 25/11/05, do seguinte teor: “Considerando que é atribuição da empresa Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, adiante designada por INOVA – EM, a realização de eventos/feiras, de amplitude nacional e internacional e de carácter cultural, recreativo e desportivo, por forma a promover o Município; Atendendo ao êxito verificado nos I e II Festival Internacional Dixieland ocorridos em Setembro de 2004 e Junho deste ano de 2005; Tendo em conta que, será realizado nos dias 8, 9, 10 e 11 de Junho de 2006 o III Festival Internacional Dixieland e a VIII Edição do Tapas e Papas; Verificando-se que na reunião da Câmara Municipal de 08/11/2005 foi deliberada a constituição da Comissão Executiva do Festival Internacional Dixieland; Considerando que, a gestão financeira, administrativa e logística, do evento competirá à INOVA – EM; Atendendo a que, este Festival de Jazz voltará a atrair a Cantanhede pessoas das mais variadas nacionalidades e que contará com a presença de artistas de projecção nacional e internacional; Sendo certo que, um evento deste tipo contribuirá, mais uma vez, para a promoção a nível regional, nacional e internacional do município de Cantanhede; Considerando ainda que, os custos com as bandas ascendem a montantes bastante elevados na ordem dos 80.000,00 € não incluindo as despesas com refeições, estadia, promoção gráfica, aluguer de espaço para a realização de algumas iniciativas; Considerando que, no âmbito do evento têm lugar diversas e diferentes iniciativas que se traduzem numa despesa sem a necessária contrapartida monetária; Tendo ainda em conta que, nos espectáculos que serão cobrados bilhetes o seu preço será social por forma a permitir que todos assistam aos referidos eventos; Finalmente, atendendo ao disposto no art.º 24º dos estatutos da empresa INOVA - EM, segundo o qual esta celebrará contratos-programa sempre que a Câmara Municipal pretenda que realize investimentos de rentabilidade não

demonstrada, como é o caso; Verifica-se, em concreto, que o evento é um certame que tem por objectivo primeiro a promoção e enriquecimento cultural do concelho de Cantanhede e o reforço da sua atractividade; proponho a celebração de um contrato-programa a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova – EM, para o ano de 2006, nas seguintes condições: N.º 1 - O Município de Cantanhede atribui à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, a quantia total de 54.867,77 € (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), destinada a: - Custear parte das despesas com a programação do III Festival Internacional de Dixieland e a VIII Edição Tapas e Papas de Cantanhede; - Praticar o preço de bilhete que for fixado pela Comissão Executiva já constituída para a coordenação da realização do referido evento. N.º 2 - A referida quantia será liquidada em 2 prestações iguais, que serão pagas, uma durante o mês de Fevereiro de 2006 e a outra durante o mês de Junho de 2006. N.º 3 - A INOVA – EM obriga-se a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística do III Festival Internacional Dixieland, obrigando-se a actuar de acordo com as directivas que forem emanadas da Câmara Municipal de Cantanhede e da Comissão Executiva constituída para o efeito e ainda findo o evento a prestar contas da sua administração.” *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, destinado a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística do III Festival Internacional de Dixieland e a VIII Edição do Tapas e Papas, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 54.867,77 € (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), ficando um*

*exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**2 - GESTÃO AMBIENTAL DE ESPAÇOS VERDES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E LIMPEZA URBANA PARA O ANO DE 2006 / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DE CANTANHEDE, EM:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/11/05, do seguinte teor: “I – Considerando que na reunião da Câmara Municipal de 25/06/2002 foi deliberado transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, adiante designada por INOVA-EM, atribuições do Município de Cantanhede, estando, nesses termos, aquela empresa obrigada à: a) Realização de investimentos e gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais; b) Realização de investimentos e gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos, assegurando níveis de elevada qualidade; c) Manutenção e realização de investimentos em todos os jardins e espaços verdes do domínio municipal que não tenham sido objecto de delegação de competências nas Juntas de Freguesia do Concelho; II - Tendo em conta que pela prestação dos serviços atrás referidos somente recebe as tarifas fixadas pela Câmara Municipal de Cantanhede; III – Considerando que é obrigação da INOVA-EM a realização de novos espaços verdes no Município numa área equivalente a aproximadamente

2000 m<sup>2</sup>, cujo custo se eleva a cerca de 10 €/m<sup>2</sup>, num total de 20.000 €; IV – Considerando que é também atribuição da empresa municipal a realização de investimentos visando a criação de um centro de ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura e a gestão deste, que será concretizado através da criação da quinta biológica; V – Considerando que dos estatutos da empresa municipal, nomeadamente do seu art.º 24º consta: “ *(Contratos – Programa) 1 – O Conselho de Administração celebrará com a Câmara Municipal de Cantanhede, contratos – programa, sempre que esta pretenda que a empresa prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rentabilidade não demonstrada, ou que tenha que optar por preços sociais. 2 – Nos contratos – programa serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados; 3 – Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam; 4 – Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.*” proponho a celebração de um contrato-programa com a INOVA – EM, para o ano de 2006, nas seguintes condições: N.º 1 - O Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM no ano de 2006 a quantia total de 540.000,00 € (quinhentos e quarenta mil euros), destinada a: 1) Realizar investimentos executando no domínio público municipal aproximadamente 2.000 m<sup>2</sup> de novos espaços verdes e zonas ajardinadas; 2) Realização de investimentos nos sistemas municipais de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais; 3) Realização de investimentos no sistema de limpeza urbana do concelho e na recolha dos resíduos sólidos urbanos, assegurando níveis de elevada qualidade; 4)

Varredura, limpeza de passeios e manutenção de taludes das zonas industriais de Febres, Murtede e Tocha; 5) Gerir a criação de um centro de ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura, denominada Quinta Biológica, obrigando-se a realizar investimentos para o efeito. N.º 2 - Aquela quantia será paga em prestações mensais, iguais e sucessivas de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) que serão pagas até ao dia 15 de cada mês. N.º 3 - Das quantias globais transferidas, 405.000,00 € (quatrocentos e cinco mil euros) destinam-se à realização de investimentos nos domínios referidos, cuja aplicação terá de ser comprovada pela INOVA – EM obrigando-se assim apresentar um relatório descritivo das actividades desenvolvidas no âmbito deste contrato, e os restantes 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros) para a realização de despesas de conservação e manutenção, nos domínios referidos.” *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, para o ano de 2006, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 540.000,00 € (quinhentos e oitenta mil euros), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas;*

2) *Mandar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Ilícia Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**3 - XVI EXPOFACIC 2006 – FESTAS DO CONCELHO / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DE CANTANHEDE, EM:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/11/05, do seguinte teor:

“Considerando que à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, adiante designada por INOVA – EM, compete a gestão, administrativa, financeira e logística da XVI EXPOFACIC 2006, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos; Atento o facto de o certame, que irá decorrer entre os dias 21 a 30 de Julho de 2006, combinar a promoção e divulgação das actividades agrícolas, comerciais e industriais desenvolvidas pelas empresas do concelho, com a promoção do artesanato da região e a animação cultural projectando assim na região e no país as potencialidades económicas e culturais do município; Considerando que, no âmbito do evento têm lugar diversas e diferentes iniciativas que se traduzem numa despesa e sem a necessária contrapartida monetária, sendo que essas actividades se traduzem essencialmente na divulgação das instituições do concelho, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, do artesanato concelhio, na divulgação dos produtos agro pecuários da região; Atendendo a que, se mostra necessário proceder à montagem e desmontagem do sector agrícola, dos stands que serão ocupados pelas escolas, Juntas de Freguesia, artesãos e das tasquinhas, estas com funcionamento assegurado por associações do município; Tendo em conta que o preço social do bilhete para a entrada no recinto da feira que permitirá, à semelhança dos anos anteriores, a visita a todas as componentes do certame e o acesso a diferentes espectáculos que contarão com a presença de artistas de projecção nacional e internacional; Atendendo ainda ao facto da EXPOFACIC incluir na sua programação as Festas do Concelho, implicando a realização de despesas que não têm qualquer contrapartida; Finalmente, tendo em conta o art.º 24º dos Estatutos da empresa INOVA – EM, segundo o qual esta celebrará contratos-programa com a Câmara Municipal, sempre que esta pretenda

que a empresa realize investimentos de rentabilidade não demonstrada ou pratique preços sociais, como é o caso; proponho a celebração de um contrato-programa a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, nas seguintes condições: N.º 1 - O Município de Cantanhede atribui à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, a quantia total de 80.229,70 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos), destinada a: - Suportar as despesas com a montagem e desmontagem das tasquinhas, dos stands das escolas, juntas de freguesia e demais instituições que estarão presentes nas feiras; - Custear das despesas com a programação das Festas do Concelho; - Praticar o preço de bilhete que for fixado pela Comissão Executiva. N.º 2 - A referida quantia será paga em 2 prestações iguais, que serão pagas, uma durante o mês de Maio de 2006 e a outra durante o mês de Junho de 2006. N.º 3 - A INOVA – EM obriga-se a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística, da XVI EXPOFACIC – 2006 – Festas do Concelho, obrigando-se a actuar de acordo com as directivas que forem emanadas da Câmara Municipal de Cantanhede e da Comissão Executiva da Expofacic e ainda findo o evento a prestar contas da sua administração.” *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, para a gestão financeira, administrativa e logística da Expofacic 2006 – Festas do Concelho, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 80.229,70 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas;*

2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**4 - HIGIENE, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES – ANO DE 2006 / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/11/05, do seguinte teor: “I – Considerando que na reunião da Câmara Municipal de 25/06/2002 foi deliberado transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, adiante denominada INOVA – EM, atribuições do Município de Cantanhede, pelo que aquela empresa está obrigada, nomeadamente a: a) Realização de investimentos e gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos, assegurando níveis de elevada qualidade, competindo-lhe designadamente: A.1) Promover e executar os serviços de limpeza pública, nomeadamente na varredura e lavagem de ruas; A.2) Proceder à gestão e exploração das actividades relativas à limpeza e higiene pública; II – Considerando que dos estatutos da empresa municipal, nomeadamente do seu art.º 24º consta: “(Contratos – Programa) 1 – O Conselho de Administração celebrará com a Câmara Municipal de Cantanhede, contratos – programa, sempre que esta pretenda que a empresa prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rentabilidade não demonstrada, ou que tenha que optar por preços sociais. 2 – Nos contratos – programa serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a

*realização dos objectivos programados; 3 – Os contratos-programa integrarão o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam; 4 – Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.”* III – Considerando que, o Município de Cantanhede é proprietário das Piscinas Municipais e se mostra necessário proceder à limpeza e higiene geral do referido equipamento público; proponho a celebração de um contrato-programa com a INOVA – EM, para o ano de 2006, nas seguintes condições: N.º 1 - O Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM a quantia total de 122.760,00 € (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta euros), obrigando-se esta a: 1) Proceder à higiene, desinfeção e limpeza das instalações e equipamentos das piscinas municipais e dos espaços envolventes, para que a instalação e equipamentos estejam em boas condições de higiene e limpeza; 2) Fornecer os produtos e instrumentos necessários à realização das actividades supra referidas; 3) Realizar mapas da utilização das instalações e mapas relativos à frequência da limpeza e desinfeção; 4) Proceder à abertura e encerramento das instalações. N.º 2 - As supra referidas acções computam-se em 325 horas semanais, correspondendo 122 horas a trabalho administrativo e 203 horas a trabalho de limpeza, higiene e desinfeção, obrigando-se a cumprir tudo o constante do anexo que fará parte integrante do presente contrato. N.º 3 - Aquela quantia será liquidada em prestações mensais, iguais e sucessivas no montante de 10.230,00 € (dez mil duzentos e trinta euros) que serão pagas até ao dia 20 de cada mês. N.º 4 - Serão objecto de aditamento ao presente contrato-programa a realização de actividades não previstas supra.” *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta*

*subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, tendo em vista a execução de trabalhos de higiene, desinfeção e limpeza das instalações e equipamentos das piscinas municipais e dos espaços envolventes, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 122.760,00 € (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta euros), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**5 - PROJECTO COIMBRA REGIÃO DIGITAL / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL, PROMOÇÃO DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E DO**

**CONHECIMENTO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento, no âmbito do Projecto Coimbra Região Digital, o qual tem como objectivo o desenvolvimento de projectos integrados, que visem a modernização das regiões, com especial relevo para as novas Tecnologias de Informação, disponibilizando informação e serviços em diversos domínios (administração local, saúde, solidariedade social, actividade económica, educação, protecção civil e ambiente), em benefícios dos cidadãos e das organizações. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de

*Cantanhede e a Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento, no âmbito do Projecto Coimbra Região Digital, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista o desenvolvimento de projectos integrados, que visem a modernização das regiões, com especial relevo para as novas Tecnologias de Informação, disponibilizando informação e serviços em diversos domínios (administração local, saúde, solidariedade social, actividade económica, educação, protecção civil e ambiente), em benefícios dos cidadãos e das organizações; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL / DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS REGIÕES**

**BAIRRADA - VOUGA**, ofício nº. 68A, datado de 17/11/05, solicitando a indicação dos representantes do Município de Cantanhede na Assembleia Intermunicipal daquela Associação. O Senhor Presidente da Câmara propôs a indicação do Presidente da Câmara e da Vice-Presidente para representarem o Município de Cantanhede na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga. A Câmara, por maioria e de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou designar o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vice-Presidente para representarem o Município de Cantanhede na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Regiões Bairrada-Vouga. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS: LARGO DA TOCHA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 31/10/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 28/10/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 07/10/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Pedra & Maia, Ldª., a empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias: Largo da Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 236.659,75 € + IVA, com prazo de execução de 240 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2005 a quantia de 32.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias: Largo da Tocha» à firma Pedra & Maia, Ldª., nos termos da proposta apresentada, no montante de 236.659,75 € (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 240 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2005 a quantia de 32.000,00 € com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2006 nos termos do Relatório*

*Final da Comissão de Análise. 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – RUA N.ª. SR.ª. DE VAGOS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA**

**EMPREITADA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/11/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Veríssimo & Irmão, Lda., pelo valor de 94.825,76 € + IVA, foi consignada em 13/08/01, com um prazo de execução de 120 dias. Por deliberação de 16/04/02 foi concedida a prorrogação de prazo até 31/05/02. Em 03/05/04 foi enviada conta final à firma, nos termos do art.º 222 do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, não tendo a mesma apresentado qualquer reclamação. Dado já ter decorrido o prazo previsto no referido artigo, pelo que se considera a mesma aceite pelo empreiteiro. Assim para efeitos de fecho de obra propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 12.726,90 € + IVA.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 18/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Rua N.ª. Sr.ª. de Vagos», no valor de 12.726,90 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS - LARGO DO CRUZEIRO DOS COVÕES / CONCURSO LIMITADO / RECTIFICAÇÃO DO VALOR DA**

**ADJUDICAÇÃO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 27/04/04 foi deliberado adjudicar a empreitada referida em título, nos termos do preconizado no relatório de análise de propostas, datado de 21/04/04. Por lapso foi mencionado no referido relatório que o valor de adjudicação era de 36.161,90 € + IVA, sendo que, o valor correcto era 36.131,90 € + IVA, pelo que se submete à consideração superior a correcção do valor da adjudicação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 17/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar a sua deliberação de 27/04/04, no sentido do valor correcto da adjudicação da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias: Largo do Cruzeiro de Covões» ser de 36.131,90 € + IVA e não o valor que por lapso foi indicado no relatório de análise das propostas e, conseqüentemente, na acta da referida reunião. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - AQUISIÇÃO DE CABAZES DE NATAL PARA OFERTA A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO - 2005 / DA CONFERÊNCIA SÃO PEDRO DA**

**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, ofício datado de 03/11/05, solicitando, a exemplo dos anos anteriores, a oferta de 60 cabazes de Natal destinados a serem entregues a famílias carenciadas do Concelho de Cantanhede por ocasião do Natal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/11/05 pelo

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem atribuído Cabazes de Natal à Conferência de São Pedro da Sociedade de São Vicente de Paulo. A fim de assinalar a época natalícia, à semelhança de anos anteriores, permitimo-nos propor a atribuição do apoio solicitado, através da aquisição de sessenta cabazes de Natal com a seguinte composição: - Caixa decorada de Natal; - 1L de leite; - 1 bacalhau inteiro corrente; - 1L de óleo; - 500gr de macarrão; - 1Kg de sal; - 1Kg de açúcar; - 1Kg de cebolas; -  $\frac{1}{2}$ Kg de alhos; - 1 pacote de bolacha Maria; - 1 bolo rei; - 6 broas de natal; - 1 lata de salsichas; - 1 lata de atum; - 1Kg de arroz.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “O preço unitário de cada cabaz é de 25,19 € com IVA incluído, sofrendo esse valor um acréscimo de 0,04 €/unidade, em relação a 2004, sendo o custo total dos 60 cabazes de 1.511,40 € com IVA incluído”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir à firma Distrimarialvas, Lda, (Intermarché de Cantanhede) 60 cabazes de Natal, ao preço de 25,19 € (vinte e cinco euros e dezanove cêntimos)/cada, o que perfaz o montante global de 1.511,40 € (mil quinhentos e onze euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído, a fim de serem distribuídos a famílias carenciadas do concelho, através da Conferência de S. Pedro*

*da Sociedade de S. Vicente de Paulo, na época natalícia que se aproxima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**11 - CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / FIXAÇÃO**

**DO PREÇO DE VENDA DA PUBLICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 17/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A salvaguarda da identidade cultural de uma comunidade passa pelo conhecimento pormenorizado do seu património arqueológico. Através deste conhecimento poder-se-á gerir e planear o desenvolvimento urbanístico e territorial, salvaguardando as estações arqueológicas. Para a prossecução destes objectivos foi elaborada a Carta Arqueológica do Concelho de Cantanhede, cujo preço de venda se propõe que seja de 22,50 €. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público da publicação «Carta Arqueológica do Concelho de Cantanhede» em 22,50 € (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**12 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» /**

**ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE FOMENTO DESPORTIVO ESTABELECIDO**

**COM A SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede estabeleceu um protocolo de Utilização das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» cuja gestão estabelece prioridade às acções que visem o desenvolvimento desportivo do

Município, em especial as actividades ligadas à formação. Neste protocolo, no seu ponto 2º., refere que é cedido à Sociedade Columbófila Cantanhedense as instalações do referido Pavilhão nas seguintes condições: Sala de actividades físicas para que a utilize na prática de ginástica, pela taxa de 12,50 €/hora. Sala de artes marciais, para que a utilize na prática de karaté, pela taxa de 7,50 €/hora. Campo de jogos, para que o utilize na prática do voleibol, pela taxa de 15,00 €/hora. Considerando que a Sociedade Columbófila Cantanhedense iniciou uma actividade desportiva como o Ballet, que tem vindo a crescer e que pela sua especificidade, tem custos acrescidos; Considerando que a Sociedade Columbófila Cantanhedense desenvolve actividades desportivas no âmbito do aerokigs, com bastante sucesso entre os jovens; Considerando que estas actividades são desenvolvidas sobretudo por crianças e jovens até aos 16 anos de idade; Considerando os pressupostos nas Normas de Funcionamento das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» bem como o regulamento de taxas de utilização, nomeadamente o seu artº. 6º. onde estabelece as prioridades de utilização; Considerando o aduzido no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, onde se considera a necessidade de apoiar os agentes que promovam a prática desportiva, com especial incidência na formação; Vem o signatário propor que seja alterado o referido protocolo, nos valores de cedência dos espaços com a introdução da variante formação que se define para indivíduos até aos 16 anos, propondo-se uma taxa única de cedência das várias salas, ao valor de 6 €/hora, sendo que as restantes condições do protocolo se mantêm.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Aprovar a adenda ao Protocolo de Fomento Desportivo celebrado em 14/09/2004 ente o Município de*

*Cantanhede e a Sociedade Columbófila Cantanedense, tendo em vista a utilização por parte daquela colectividade das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» na variante de formação, nos precisos termos preconizados na referida informação; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura da adenda ao referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / VENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS / RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A REEBOK PORTUGAL, ARTIGOS DESPORTIVOS, SA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/11/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a renovação do protocolo que une o Município de Cantanhede e a Reebok SA – Portugal uma vez que o mesmo terminou a 27 de Outubro de 2005. O Município de Cantanhede adquiriu 14.597,84 € + IVA (19%) em material desportivo para comercializar nas instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, tendo o mesmo já obtido 12.409,97 € até à data, com a sua comercialização. Apesar da diferença ainda não ser favorável para o Município de Cantanhede, e após consultar a Reebok, podemos concluir que o processo de vendas correu muito bem, pois estamos muito perto do equilíbrio e ainda temos bastante material para comercializar. Torna-se urgente dotar as montras de material novo, surgindo assim maior interesse dos utentes pelas novas colecções, tentando que o mesmo interesse se manifeste nos produtos anteriores uma vez que já estão fartos de os ver nas montras. Este ano permitiu observar melhor que tipo de produtos se vendem melhor e assim evitar a aquisição de materiais que ficariam durante muito tempo nas

prateleiras. Visto ainda termos algum material, proponho a aquisição de material desportivo no valor de 8.000,00 € + IVA, tentando manter a parceria no que diz respeito à organização do Fitness and Fun, bem como a possibilidade de organização de formações na área fitness para os professores do Concelho.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres em 14/11/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a renovação do protocolo com a Reebok, SA, pelo valor de 8.000,00 € + IVA.” *A Câmara, por maioria e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Renovar para o ano de 2006 o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede e a Reebok Portugal, Artigos Desportivos, SA, tendo em vista o patrocínio, com oferta de equipamentos para professores, colaboradores e staff técnico da Divisão de Desporto e Tempos Livres, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando um exemplar do referido Protocolo arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**14 - INFORMAÇÃO PRÉVIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LUGAR DE AMEIXOEIRA, FREGUESIA DE ANÇÃ / DE SAÚL MATIAS RIBEIRO,**

residente na Estrada das Almas, nº. 5, no lugar de Andorinha, Concelho de Coimbra, requerimento datado de 10/09/05, solicitando informação prévia relativamente à construção de uma habitação num terreno sito no lugar de Ameixoeira, Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, conforme Processo nº. 3031/05, já presente na reunião de 15/11/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

25/10/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente saber da viabilidade de construção de uma habitação, a levar a efeito numa parcela de terreno inserida em Espaço Florestal, numa zona frontal considerada como aglomerado disperso, de acordo com o disposto no PDM em vigor. Da análise do processo, em nosso entender considera-se que a parcela de terreno não se encontra em aglomerado disperso, uma vez que todas as construções existentes se localizam do lado oposto ao arruamento que confina com o prédio em causa. De acordo com o ponto 2 do artº. 28 do PDM, estas situações poderão ser avaliadas caso a caso pela autarquia, pelo que se remete à consideração superior.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/11/05 presta a seguinte informação: “Concordo com a informação, pelo que não deverá ser viabilizada a construção requerida.” *A Câmara, por maioria, na sequência da informação do Director do Departamento de Urbanismo e após deslocação ao local efectuada na reunião de 15/11/05, deliberou emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia apresentado pelo Senhor Saúl Matias Ribeiro, relativo à construção de uma habitação num terreno sito no lugar de Ameixoeira, Freguesia de Ançã, conforme processo de obras nº. 3031/05, pelos fundamentos aduzidos na referida informação e comunicar ao requerente de que, em sede de revisão do PDM, o presente pedido poderá ser reequacionado. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*  
----- Saiu a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

**15 - RECTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DA CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA – LOTE N.º 46 / PEDIDO DE**

**AVERBAMENTO DE NOVO NOME / DIREITO DE PREFERÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE Nº. 46 / DE ICÍLIA MÁRCIA MARQUES DE OLIVEIRA, TÂNIA MARINA MARQUES OLIVEIRA E ILÍDIO DE OLIVEIRA MOÇO,**

residentes em Cadima, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 03/11/05, solicitando o averbamento do processo nº. 2542/04, relativo à construção de uma habitação no lote n.º 46, do loteamento da Urbanização Norte da Praia da Tocha, Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 5980/050401, para o nome de Icília Márcia Marques de Oliveira, Tânia Marina Marques Oliveira e Rui Manuel de Oliveira Moço, este último em substituição de Ilídio de Oliveira Moço, por motivo de doação. Neste sentido, solicita a rectificação da certidão da constituição da propriedade horizontal do referido prédio, aprovada na reunião de 23/11/2004, mantendo o teor restante da certidão. Mais solicita que o Município de Cantanhede não exerça o direito de reversão relativo ao mencionado Lote nº. 46, bem como que seja prorrogado o prazo da construção até ao prazo limite da licença de construção. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/11/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir o pedido de averbamento, a rectificação da certidão da propriedade horizontal. Mais se sugere que seja deferido o pedido relativo ao direito de reversão do lote.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o averbamento do processo nº. 2542/04, relativo à construção de habitação no lote nº. 46, do loteamento da Urbanização Norte da Praia da Tocha, para o nome de Icília Márcia Marques de Oliveira, Tânia Marina Marques Oliveira e Rui Manuel de Oliveira Moço; 2) Rectificar a constituição da propriedade horizontal do referido prédio aprovada na reunião de 23/11/04,

*quanto aos titulares do processo e proprietários do imóvel, mandando certificar em conformidade; 3) Não exercer o direito de reversão do lote em causa por incumprimento dos prazos de construção; 4) Prorrogar o prazo de construção até ao prazo limite da licença de construção, ou seja, 01/05/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Reentrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

**16 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES, Nº. 19, EM CANTANHEDE / DE**

**ANTONINO FERNANDES ESPINHAL**, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº. 19, em Cantanhede, requerimento datado de 08/11/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na referida Rua D. Afonso Henriques, nº. 19, em Cantanhede, destinado a habitação e comércio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 06013/220598, da freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Estabelecimento comercial ou de serviços, no rés-do-chão, constituído por uma área ampla, circulação e câmara de desinfecção, instalação sanitária, escritório, quintal e dois arrumos com uma área total de 197,19 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permilagem de 595,61 <sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO B: - Apartamento no 1.º andar, com entrada no rés-do-chão, constituído por sala comum, quarto, quarto de tratamento de roupas, cozinha e copa, zona de circulação e uma casa de banho e terraço com uma área total de 133,88 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permilagem de 404,39 <sup>o</sup>/<sub>100</sub>. Partes comuns – Zona de circulação no rés-do-chão e quintal. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções são partes comuns do edifício." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/11/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de

Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício composto por comércio no rés-do-chão e habitação no 1º. andar. A edificação foi aprovada pelo processo nº. 2659/05. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/11/05 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**17 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 6/04, SITO NO LUGAR DE VARZIELA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**/ DE JOÃO DA SILVA BARBEIRO**, residente no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 02/06/05, solicitando a aprovação das Obras de Urbanização referente ao Loteamento Urbano nº. 6/04, sito no referido lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/11/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação desta Câmara Municipal de 01/02/05, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que tem como finalidade a constituição de três lotes destinados à construção de moradias unifamiliares. Entretanto, foi apresentada a planta de síntese rectificada

conforme o solicitado e os projectos das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, que constam essencialmente da execução dos respectivos ramais domiciliários às redes existentes, não sendo necessária a apresentação de outros projectos, dada a reduzida dimensão do loteamento e infra-estruturas existentes. Face aos pareceres emitidos pela EDP, INOVA e Departamento de Obras Municipais, propõe-se a aprovação das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos, a comunicar à requerente, fixando-se as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação de caução, nos valores a seguir indicados, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 4.658,50 €, conforme a seguir se discrimina: Rede de distribuição de água – 2.150,00 €; - Drenagem de águas residuais domésticas – 1.400,00 €; - Rede de energia eléctrica – 300,00 €. Sub total – 3.850,00 €, que acrescido de IVA à taxa de 21% no valor de 808,50 €, totaliza 4.658,50 €, ou, em alternativa, a apresentação de comprovativo do pagamento à EDP e INOVA das referidas obras de urbanização, considerando a reduzida dimensão do loteamento; b) O prazo para a execução destas infra-estruturas é de 6 meses, a menos que sejam executadas pela EDP e INOVA; c) Ficará a cargo dos proprietários dos lotes o revestimento da berma e valeta espraçada em «calçada à portuguesa», ou seja, entre o pavimento betuminoso existente e o limite frontal dos lotes; d) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas no valor de 2.031,25 €, calculada de acordo com o artº. 55º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; e) Pagamento da compensação em numerário no valor de 304,73 €, de acordo com o artº. 58º. do mesmo Regulamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização, referentes ao loteamento urbano que o Senhor*

*João da Silva Barbeiro pretende levar a efeito no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 6/04, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**18 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 71/05, SITO NA RUA DA GAITEIRA, EM ANÇÃ, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 4/95 / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DE**

**OSVALDO MARQUES RELVA**, residente na Rua Dr. Augusto Abelaira, em Ançã, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 16/05/05, solicitando a aprovação de alterações ao lote nº. 2 do loteamento urbano nº. 71/05, a que diz respeito o alvará nº. 4/95, sito na Rua da Gaitreira, em Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/11/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração ao loteamento com o alvará nº. 4/95, no qual se pretende dividir o lote nº. 2 em lotes nºs. 2A e o lote nº. 2B, passando o loteamento a ter 7 lotes. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote nº. 2 – 5.153 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção aprovada para o lote nº. 2 – 515,30 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção proposta para o lote nº. 2A e 2B – 515,00 m<sup>2</sup> e 540,00 m<sup>2</sup>, respectivamente; Tipologia: Habitação isolada. 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1 - Plano Director Municipal - PDM – Os lotes a constituir localizam-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria nº. 1.136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – As

alterações entregues dão cumprimento ao estipulado na informação técnica emitida em 19 de Setembro de 2005. 4 – Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida de discussão pública, nos termos do artigo supra referido, conjugado com o estabelecido no art.º 22.º do mesmo decreto. 5 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização da discussão pública, de acordo com o ponto 4; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova, EM; c) cumprimento do parecer a emitir pela EDP; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, devendo esta planta ser solicitada à DIG. 6 - Compensações e Taxas – Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no art.º 59.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e ainda ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o art.º 53.º do RMEU, perfazendo um valor total de 7.657,50 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/11/05 presta a seguinte informação: “Será de aprovar o loteamento (alterações) nos termos da informação e após submissão a discussão pública.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a*

*informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar, após o período de discussão pública, o projecto de alterações ao loteamento urbano nº. 71/05 (Lote nº. 2), a que diz respeito o Alvará nº. 4/95, sito na Rua da Gaiteira, em Ançã, Concelho de Cantanhede em nome de Osvaldo Marques Relva, nos precisos termos e condições constantes da informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 92/05, SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES, NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DE CELESTINO SILVA**

**FERREIRA**, residente na Rua Engº. Von Haff, nº. 29 – 1º. Direito – Sala E, em Aveiro, requerimento datado de 20/07/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua D. Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 92/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/11/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de quatro fracções habitacionais e de uma fracção para uso comercial a nível do rés-do-chão. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela – 212 m<sup>2</sup> (artº. 9431) + 218 m<sup>2</sup> (artº. 5892) = 430 m<sup>2</sup>; Número de fogos - 5; Área bruta de construção - 652,00 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção existente - 152,00 m<sup>2</sup>; COS - 1,51; Tipologia - habitação, garagem e uso comercial a nível do rés-do-chão. 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1 – Plano de Urbanização de Cantanhede - A unificação

dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art.º 2.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUC, permitindo uma cércea máxima de rés-do-chão + 2, com um COS de +- 0,50. 2.2 – Portaria n.º 1.136/2001, de 25 de Setembro – Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 20.º e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PU de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, condicionado ao cumprimento de: a) aquando da emissão do alvará de loteamento deverá ser entregue nova planta de síntese com o número de pisos propostos corrigida, uma vez que o número de pisos pretendido é de 3 (rés-do-chão + 2) e não de 2 conforme referido na planta entregue; b) aquando da construção os Serviços de Topografia da Câmara Municipal de Cantanhede deverão marcar no local os alinhamentos estipulados; c) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; d) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 18/08/05; e) cumprimento do parecer emitido pela EDP - Distribuição em 06/10/05; f) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da

CCDR, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 4 - Compensações e Taxas

– Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no artº. 59º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e ainda ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o artº. 53º. do RMEU, perfazendo um valor total de 26.761,00 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/11/05 presta a seguinte informação: “É de deferir a operação de loteamento nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Celestino Silva Ferreira pretende levar a efeito na Rua D. Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 92/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO A 6 DE**

**DEZEMBRO DE 2005:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 de Novembro a 6 de Dezembro de 2005 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

**21 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 40/05, SITO NO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DA EMPRESA TABORDA MOUZINHO IMOBILIÁRIA – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA,**

**S.A.**, com sede no Edifício António Silva, sito na Quinta da Mata, Sete Casas, Concelho de Loures, requerimento datado de 25/08/05, solicitando a aprovação das Obras de Urbanização referente ao Loteamento Urbano n.º. 40/05, sito no Núcleo Industrial de Murtede, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/11/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação da Câmara Municipal de 12/07/05, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que consiste na unificação de oito artigos com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de uma unidade industrial. Propõe-se a aprovação das obras de urbanização entretanto apresentados, nos termos dos pareceres emitidos pela Direcção de Estradas de Coimbra, INOVA e Departamento de Obras Municipais, a comunicar à requerente, que deverá ter em conta as condicionantes e recomendações neles referidos, fixando as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação de caução, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 96.628 €, conforme a seguir se discrimina: Arruamentos - 66.180 €; Rede de drenagem de águas pluviais - 12.660 €; Rede de energia eléctrica 2.671 €; Sub Total - 81.511 €, que acrescido do IVA (21%), no valor de 17.117 €, totaliza 96.628 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 18 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 6.611 €, calculada de acordo com o artº 54º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU); d) Pagamento em numerário para compensação da área de cedência em falta, nos termos do artº 58º do RMEU, no montante de 1.322 €.” A Câmara, por

*unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização, referentes ao loteamento urbano que a Empresa Taborda Mouzinho Imobiliária – Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A. pretende levar a efeito no Núcleo Industrial de Murtede, Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 40/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**22 - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE DURANTE A ÉPOCA NATALÍCIA 2005 / DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE**

**CANTANHEDE**, ofício datado de 08/11/05 onde solicita o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho, durante a época Natalícia, passando os mesmos durante o período de 01/12/05 a 06/01/06 e de Segunda a Domingo a praticar o horário das 9 às 22 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeira/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Tem sido usual autorizar o prolongamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho, conforme pretendido pela Associação Empresarial de Cantanhede, para a Época Natalícia. A autorização em causa deverá ser objecto de deliberação da Câmara Municipal.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho conforme pretendido pela Associação Empresarial de Cantanhede para a Época Natalícia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**23 – ÉPOCA NATALÍCIA 2005 / COLOCAÇÃO DE PENDÕES E CIRCULAÇÃO DO CARRO ALEGÓRICO DO PAI NATAL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA ACIC –**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA**, fax nº. 1063, datado

de 22/11/05, solicitando autorização para colocação de vinte pendões nas principais ruas da Cidade de Cantanhede, com referências ao sorteio do natal, no período compreendido entre 21 de Novembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006, bem como autorização para circulação do carro alegórico do Pai Natal, em data a designar.

Mais solicita a isenção de todas as taxas e licenças a cobrar para as acções em questão, dado o carácter de Instituição de Utilidade Pública da referida Associação.

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/11/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Trata-se de uma iniciativa de valorização e preservação

do comércio tradicional, situação a que não tem sido alheio o Município de Cantanhede. Julgo ser de autorizar as acções pretendidas, no período compreendido entre 21 de Novembro e 6 de Janeiro, isentando aquela Associação do pagamento das respectivas taxas, considerando o seu carácter de Instituição Pública e nos termos do Regulamento Municipal. De registar ainda que a ACIC tem

nesta data 172 associados do Concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,*

*deliberou autorizar as actividades a desenvolver no âmbito da campanha de valorização do comércio tradicional do Natal 2005, que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra pretende levar a efeito no período compreendido entre 21 de*

*Novembro de 2005 e 6 de Janeiro de 2006 na Cidade de Cantanhede, isentando*

*aquela Associação do pagamento das correspondentes taxas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 15 a 21 de Novembro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando a emissão do cartão de feirante;- 12 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 6 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomoteres;- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando vistoria a caixa isotérmica;- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando emissão de certidões várias;- 37 requerimentos solicitando licença para obras. Informou ainda a Câmara que no período de 8 a 21 de Novembro foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 7185 a 7351 da importância de 390.039,58 € (trezentos e noventa mil trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,25 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----